



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 125/2025**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10 de julho de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de guincho para o transporte de veículos do saaesp para leilão até a garagem da prefeitura no dia 22/07/2025.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 390,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE GUINCHO PARA OS SEGUINTE VEICULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FIAT UNO / VW SAVEIRO/ HR HYUNDAI	SV.	01	R\$ 390,00



## **2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;**

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. A prestação de serviço será executada no dia 22/07/2025, com horário previamente agendado pelo contratante.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

## **4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 10 de julho de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## **5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.



5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. Após emissão de ordem de serviço, a contratada executará o a prestação de serviço no dia 22/07/2025, com horário previamente agendado pelo contratante.

## 7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 OUTROS SERVIÇOS PJ**

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus**



**artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade da Sra. Mariana Gouveia Furlan responsável pelo departamento técnico.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 03 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**  
**PRESIDENTE SAAESP**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de guincho para o transporte de veículos do saaesp para leilão até a garagem da prefeitura no dia 22/07/2025.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ora proposta se faz necessária para garantir a locomoção adequada dos veículos avariados até a garagem da prefeitura. Os automóveis serão objetos de leilão, juntamente com demais objetos da Prefeitura Municipal de São Pedro, em decorrência disso, foi determinado um local de comum acesso para ambos participantes.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A necessidade da contratação do serviço de guincho decorre da impossibilidade de deslocamento dos veículos por meios próprios que serão objetos de leilão. Para a correta alienação desses bens públicos, é fundamental que os automóveis sejam removidos de sua localização atual e transferidos para o local determinado para a realização do leilão.

A contratação de uma empresa especializada em serviço de guincho garantirá o transporte seguro e eficiente, evitando danos adicionais e assegurando sua integridade até o momento da hasta pública. Essa medida é essencial para o cumprimento dos procedimentos legais e administrativos relacionados ao leilão, garantindo a organização e a logística necessária para o sucesso do processo de desfazimento dos veículos.

#### **4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

4.1. Os serviços a serem prestados compreendem o guincho dos veículos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNI	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE GUINCHO PARA OS SEGUINTE VEICULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FIAT UNO / VW SAVEIRO/ HR HYUNDAI	SV.	01		

#### **5. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**



5.1. Os veículos podem apresentar diversas condições, por isso é imprescindível que o guincho possua capacidade e equipamentos adequados para o reboque e transporte de veículos leves e utilitários, mesmo em situações de panes e avarias que o impeçam o rodar.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deverá:

6.1.1. Disponibilizar guinchos em perfeito estado de funcionamento e com capacidade adequada para os veículos a serem transportados, considerando suas possíveis condições (operacionais ou inoperantes).

6.1.2. Garantir a segurança durante todo o processo de reboque e transporte, desde a retirada até a entrega no local de destino.

6.1.3. Cumprir integralmente o prazo e horário acordados para a execução do serviço.

## **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O serviço prestado deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento.

7.2. As despesas serão de responsabilidade da contratada com o deslocamento da empresa até o local determinado

7.3. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, Coordenador Geral da SAAESP. O setor acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos serviços em relação ao Termo de Referência.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

## **10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

## **11. DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1. Os serviços deverão ser executados no dia 22 de julho de 2025, em horário a ser previamente agendado pelo contratante.



11.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

## 12. LOCAL DE DESTINO

12.1. Todos os veículos supracitados (Hyundai HR, Fiat Uno e Volkswagen Saveiro) deverão ser transportados até Garagem Municipal de São Pedro, localizada na avenida dos Bandeirantes no cruzamento com a rua Maria de Lourdes Siqueira, nº 505, bairro Recanto das Águas.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

13.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**13.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."**

**13.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## 14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 OUTROS SERVIÇOS PJ**

São Pedro, 27 de junho de 2025.

---

**Daniel Vieira de Campos**  
**Coordenador Geral**



**ANEXO II**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA LOCOMOÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAAESP LOCALIZADA NA RUA MALAQUIAS GUERRA,37 CENTRO SÃO PEDRO ATÉ A GARAGEM DA PREFEITURA LOCALIZADA NA AVENIDA DOS BANDEIRANTES NO CRUZAMENTO COM A RUA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA, Nº 505, BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNI	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE GUINCHO PARA OS SEGUINTE VEICULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FIAT UNO / VW SAVEIRO/ HR HYUNDAI	SV.	01		

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal